MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, c/c Portaria GR nº 18, de 09 de janeiro de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 7/2018 – CPAD/P05-2019/CORREGEDORIA/UFAL, de 18 de fevereiro de 2019, resolve:

I – **Conceder a prorrogação do prazo,** com fulcro no art. 15, §5º da Portaria CGU nº 335/2006, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da **Comissão de Sindicância** constituída pela Portaria nº 91, de 16 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 209 em 16 de novembro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 98, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 229 na mesma data, reconduzida pela Portaria nº 05, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 12, de 21/01/2019, referente à apuração dos fatos relatados nos autos do **Processo nº 23065.024093/2018-46,** podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 21 de fevereiro de 2019 e término em 22 de março de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços
Nº 34
Em: 20 / 02 / 2019